



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados, referente à: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 01 | <p>Armário roupeiro guarda-volumes em aço, com 16 portas individuais, confeccionado em chapa de aço carbono (mínimo chapa 26) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deve possuir compartimentos independentes com portas ventiladas, dotadas de dispositivo para cadeado (trinco ou pitão), dobradiças metálicas resistentes e estrutura firme. Dimensões aproximadas: altura entre 1,90 m e 2,00 m, largura entre 1,20 m e 1,30 m e profundidade de aproximadamente 0,40 m, admitida variação de até 5%. Cor cinza ou tonalidade neutra similar.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 01 | R\$1.242,96 | R\$1.242,96 |
| 02 | <p>Mesa escrivaninha para escritório, com dimensões aproximadas de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e altura em torno de 74 a 76 cm. Estrutura composta por painéis em MDP e/ou MDF de alta resistência, com revestimento em material melamínico, proporcionando durabilidade e fácil limpeza. Tampo com espessura mínima de 15 mm, resistente ao uso contínuo. Possui design reto, com linhas simples e funcionais, adequada para ambientes administrativos e educacionais. Dotada de 02 gavetas laterais com corrediças metálicas, sendo ao menos uma com sistema de fechamento com chave. Pés estruturais em painel ou metálicos, garantindo estabilidade e sustentabilidade adequada. Acabamento em cores neutras (como cinza, amadeirado ou similar), compatível com ambientes corporativos. Produto deverá ser entregue montado ou com manual de montagem, incluindo todos os acessórios necessários para sua instalação e uso.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 06 | R\$446,14 | R\$2.676,87 |
| 03 | <p>Mesa para escritório tipo secretária (auxiliar), com tampo confeccionado em madeira MDP. Dimensões aproximadas de 74 cm de altura, 120 cm de largura e 60 cm de profundidade. A estrutura de sustentação deve ser composta por pés metálicos formato H, U ou equivalente, fabricados em tubo metálico oblongo, retangular ou similar,</p> | Unidade | 12 | R\$605,59 | R\$7.267,08 |



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



| | | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|--------------|
| | <p>integrando sapatas niveladoras reguláveis para permitir ajuste e estabilidade me diferentes tipos de piso. Todas as partes metálicas da estrutura em aço devem possuir tratamento anticorrosivo para maior durabilidade.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | | | | |
| 04 | <p>Cadeira fixa empilhável de uso múltiplo, adequada para ambientes como escritórios, escolar, clínicas e refeitórios, apresentando estrutura fabricada em aço com tratamento de superfície em pintura eletrostática epóxi para garantir maior durabilidade e resistência. O assento e o encosto devem ser confeccionados em polipropileno de alta resistência, possuindo formato anatômico, adequado para ambientes internos e áreas cobertas. O produto deve apresentar dimensões sproximadas de 80 cm de altura total, 48 cm de largura e 50 cm de profundidade, com o assento fixado a uma altura de 44 cm em relação ao solo e possuindo área útil de assento de aproximadamente 40 cm de largura por 40 cm de profundidade. A cadeira deve possuir capacidade de carga para suportar até 130 km de peso, com peso unitário do produto de aproximadamente 4 kg.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 40 | R\$152,07 | R\$6.082,93 |
| 05 | <p>Liquidificador de uso industrial tipo baixa rotação, com capacidade total e útil de 4 litros, projetado especificamente para o processamento de misturas densas que requerem maior força. O equipamento deve apresentar corpo e jarra fabricados em aço inoxidável, com tampa em alumínio repuxado para garantir durabilidade, resistência e facilidade de higienização no manuseio de alimentos. A motorização deve possuir potencia de no mínimo 800W (correspondente a 1 HP), com funcionamento em sistema bivolt (127/220V), frequência de 50/60 Hz e velocidade de operação deve ser realizado por meio de botão liga/desliga de fácil acesso, e o aparelho deve apresentar classificação de eficiência energética nível "A". O produto deve possuir dimensões externas aproximadas de 62 cm de altura, 22 cm de largura e 21 cm de profundidade, com peso líquido total de cerca de 6,9 kg.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 01 | R\$777,89 | R\$777,89 |
| 06 | <p>Armário multiuso em aço, com 03 prateleiras internas, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura aproximada ente 0,45 mm e 0,60 mm (equivalente às chapas nº 24 ou nº 26), com</p> | Unidade | 20 | R\$734,77 | R\$14.695,46 |



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



| | | | | | |
|----|---|---------|----|-------------|--------------|
| | <p>tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deve possuir portas com sistema de fechamento por chave, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Dimensões aproximadas de 170 cm a 180 cm de altura, 65 cm a 75 cm de largura e 30 cm de profundidade, admitida variação de até 5%. Cor cinza ou tonalidade neutra similar.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | | | | |
| 07 | <p>Mesa de reunião com tampo em formato oval, com dimensões aproximadas de 2000 mm de largura por 900 mm de profundidade e altura entre 740 mm e 760 mm. Tampo confeccionado em melamina de alta pressão que proporcione resistência e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento em fita de PVC ou similar de alta resistência. Estrutura composta por pés em painel ou metálicos, garantindo estabilidade e adequada sustentação. Acabamento em cores neutras.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 01 | R\$1.295,42 | 1.295,42 |
| 08 | <p>Conjunto coletivo escolar composto por 01 mesa de formato sextavado e 06 cadeiras individuais, dimensionado para o atendimento de crianças em atividades pedagógicas e recreativas. A mesa deve possuir tampo confeccionado em madeira industrializada (MDP ou MDF) com dimensões de aproximadamente 102 cm x 102 cm e altura aproximada de 51 cm. O acabamento do tampo deve ser realizado em material de alta resistência, como revestimento plástico PET ou laminado de alta pressão (fórmica), garantindo proteção contra manchas, desbotamento e facilidade de higienização. A estrutura de sustentação, tanto de mesa quando das cadeiras, deve ser fabricada em aço ou ferro, contando obrigatoriamente com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó para assegurar a durabilidade do mobiliário. As cadeiras devem apresentar assento e encosto em madeira industrializada ou compensado multilaminado com revestimento colorido, possuindo dimensões ergonômicas compatíveis com a altura da mesa solicitada e largura de aproximadamente 40 cm. O design do conjunto deve promover um ambiente acolhedor e seguro, sendo fornecido em cores variadas.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 06 | R\$2.083,59 | R\$12.501,55 |



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



| | | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|-------------|
| 09 | <p>Estante tipo livreiro para organização e exposição de livros, documentos e objetos decorativos, com estrutura fabricada em painéis de madeira industrializada (MDP ou MDF), O móvel deve apresentar dimensões aproximadas entre 177 cm e 188 cm de altura, 51 cm e 63 cm de largura e 26 cm e 34 cm de profundidade. O acabamento deve ser realizado em pintura UV ou revestimento melamínico na cor branca, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização com pano úmido. A configuração interna deve possuir no mínimo 5 prateleiras que permitam a organização vertical, suportando uma capacidade de carga de, no mínimo, 5 kg por compartimento. O design deve ser do tipo vertical, com montagem direta no chão, sendo adequado para uso em escritórios, salas ou quartos. O produto deve ser fornecido acompanhado de manual e de todos os componentes necessários para sua completa montagem.</p> <p>(ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DE CADASTRAR A PROPOSTA)</p> | Unidade | 10 | R\$254,74 | R\$2.547,46 |
|----|---|---------|----|-----------|-------------|

OBS.: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma ComprasBR (<https://comprasbr.com.br/>) no momento do cadastro das propostas, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O CATÁLOGO DO ITEM OFERTADO, ou seja, anexar tudo o necessário, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$49.087,62** (Quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de reposição e ampliação do mobiliário escolar e equipamentos de cozinha, tendo em vista o desgaste natural dos conjuntos atualmente em uso e o atendimento à demanda de alunos matriculados nas unidades escolares, garantindo melhores condições de conforto, segurança e aprendizagem.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1- O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

3.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. O prazo para entrega do item será de até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, e a mesma deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 225, no Bairro

P



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, durante a semana, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, ou conforme descrito no pedido.

4.1.1. O prazo descrito no item 4.1 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega, desde que não traga prejuízos ao erário.

4.2. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal de Educação, bem como, outro servidor designado, observado os artigos 117 e 140 da Lei Federal no 14.133/2021.

4.3. A autorização para o fornecimento do(s) material(is)/ equipamento(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados e de boa qualidade;

4.4. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

4.5. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando bem fundamentado;

4.5.4. Os prazos descritos nos itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão ser negociados e prorrogados mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.

4.6. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devendo o fornecedor assegurar que o produto esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações vigentes.

4.6.1. A empresa deverá entregar o produto o devidamente preservado, de forma a não correr risco de ser danificado durante a operação de transporte para entrega.

4.7. O produto será considerado aceito quando atender ao critério da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.7.1 - São considerados impróprios para uso: os produtos com defeitos mecânicos ou estruturais de qualquer natureza, que apresentem riscos à segurança ou à integridade física, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, manutenção ou documentação; bem como os veículos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.7.2 – No caso de substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez.

P



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



4.9. A Prefeitura Municipal de Brazópolis reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes do **Termo de Referência**, sob pena de rescisão da ata de registro de preço ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.10. Na ocasião de não recebimento do repasse por parte do Concedente, o município de Brazópolis, ficará isento de cumprir o objeto do Edital, bem como o disposto em ata de registro de preço assinado com a empresa licitante vencedora.

4.11. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.12. Garantia integral dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.13. A fiscalização, bem como qualquer outro assunto referente a essa contratação, será exercida pelo(a) Secretaria Municipal de Educação, bem como, outro servidor designado, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO.

5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotação Orçamentária | Descrição da Dotação Orçamentária |
|---|--|
| 02.02.01.12.122.0003.2017 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00080 Fontes: 1.500.000.1001 | Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos E Material Permanente. |

6. DO ACEITE DO OBJETO:

6.1– O aceite do objeto dar-se-á após a entrega dos equipamentos, mediante verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação, incluindo o pleno funcionamento dos equipamentos, integridade física e presença de todos os acessórios e manuais.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preço, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) matéria (is)/produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da ata de registro de preço.
- A empresa ficará responsável por entrega os móveis/equipamentos conforme especificações constantes no



termo de referência.

7.2- A CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da ata de registro de preço. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.3- A CONTRATADA obriga-se:

- a) A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preço, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral da ata de registro de preço;
- b) A manter, durante toda a execução da ata de registro de preço a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) A Contratada se obriga a cumprir as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer a garantir e qualidade do objeto.

7.4- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o(s) material(si)/produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) material(is)/produto(s).

8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1- A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço.

9.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preço.

9.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



9.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3- O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularizaçãodas faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Viviana Simões
Secretária Municipal de Educação